

INFORMATIVO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2018

Prezado (a) Estudante,

A **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para o 1º semestre de 2018**, ocorrerá, conforme o que determinam o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNI BRASIL, e também, com a **ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (CPSE)**.

Ao término do semestre letivo, todos os alunos, regularmente matriculados, são classificados, pelo sistema acadêmico, em dois status, de acordo com a situação acadêmica em que se encontram, a saber: REGULAR e IRREGULAR.

Aluno REGULAR é aquele que não possui disciplina pendente, seja ela dependência ou adaptação.

Aluno IRREGULAR é aquele que possui disciplinas a cursar em regime de dependência ou adaptação.

Abaixo, especificamos as **condições e prazos para a renovação da matrícula dos alunos do**

UNI BRASIL - Centro Universitário:

- I - Poderão renovar a matrícula os **ADIMPLENTES** com as parcelas do 2º semestre de 2017;
- II - O período de renovação de matrícula, para os ADIMPLENTES, tanto na condição de aluno Regular ou Irregular, será de: **21/12/2017 a 02/02/2018**;
- III - Os estudantes que efetuarem o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia **08/01/2018**, conforme calendário financeiro de pagamentos antecipados, **gozarão de desconto previsto no CPSE**;
- IV - Os estudantes que efetuarem o pagamento da 1ª parcela da semestralidade após esta data, não gozarão do desconto, conforme previsto no CPSE;
- V - A **data limite** para a confirmação da renovação de matrícula é o **dia 02/02/2018**;
- VI - A renovação de matrícula realizada **após os prazos** determinados neste informativo, poderá gerar ônus financeiro, bem como, obriga o estudante a administrar as faltas obtidas, advindas desse procedimento;

INFORMAÇÕES PARA ESTUDANTES QUE SE ENCONTRAM NA CONDIÇÃO DE REGULARES:

- ✓ **Não será necessário o acesso ao portal do aluno** para a renovação da matrícula (não terão acesso à matrícula *on line*);
- ✓ O processo de renovação de matrícula é automático, sendo confirmado após o pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade referente ao mês de janeiro de 2018.

INFORMAÇÕES PARA ESTUDANTES QUE SE ENCONTRAM NA CONDIÇÃO DE IRREGULARES:

- ✓ Os estudantes que possuem disciplinas a cursar de períodos anteriores em regime de dependência (reprovação) e/ou adaptação, precisam acessar a matrícula *on-line* no portal do aluno até o dia **21/01/2018** para indicar quais disciplinas deseja cursar em 2018/1.
- ✓ O UniBrasil - Centro Universitário oferece aos estudantes classificados nesta condição, uma proposta de Grade Horária. Para aceitá-la, basta confirmar a grade horária no portal do aluno, e gerar o boleto no valor proporcional ao número de disciplinas indicadas, sendo a matrícula confirmada após a identificação do pagamento.
- ✓ Será possível alterar a grade de disciplinas indicadas para matrícula, desde que, se mantenha dentro das regras de Rematrícula:
 - a) alterações na grade de disciplinas para inclusão de dependências ou adaptações, de forma regular ou equivalente devem ser realizadas até o dia 21/01/2018;
 - b) o(a) estudante deverá selecionar disciplinas em número equivalente a, no mínimo 12 créditos e, no máximo de 32 créditos no período letivo;
 - c) o(a) aluno(a) que não se manifestar através da matrícula *on-line* até o dia 21/01/2018 declara, desde logo, a aceitar a grade horária/disciplinas sugeridas pelo sistema acadêmico do UniBrasil – Centro Universitário, sendo gerado automaticamente o boleto de janeiro no valor do período regular do curso.
- ✓ As instruções para a seleção das disciplinas estão disponíveis no passo-a-passo, contido no seguinte link: <https://portaluni2.unibrasil.com.br/>



- ✓ Alterações na grade de disciplinas após a geração do boleto de janeiro será possível mediante requerimento intitulado: **Alteração de Matrícula**, na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A. (térreo, bloco I) ou acessando **Solicitações** no Portal do Aluno.
- ✓ Se houver diferenças de valores, referentes à inclusão ou exclusão de disciplinas, serão cobrados/descontados nas parcelas subsequentes a alteração processada na renovação de matrícula.

REGIME DE CRÉDITOS

Em razão da alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) do UniBrasil – Centro Universitário, o sistema de matrícula passa a ser realizado por disciplinas, utilizando-se o sistema de créditos, sendo a unidade de crédito, ou simplesmente crédito correspondente a 20 (vinte) horas-aula em cada disciplina ou atividade acadêmica.

A matrícula ou rematrícula deverá ser realizada em, **no mínimo, ao número de disciplinas equivalentes a 12 (doze) créditos e máximo de 32 (trinta e dois) créditos**, salvo aos remanescentes para conclusão de curso, respeitada a sequência de prioridades e exigências estabelecidas no Regimento do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

COMUNICADOS IMPORTANTES SOBRE DESCONTOS, FIES E BOLSAS:

- Para os pagamentos efetuados até a data limite prevista no calendário financeiro semestral será concedido o abatimento, conforme informado na instrução do boleto, após essa data não gozarão do desconto.
- Estudantes que possuem o FIES, somente poderão concluir a renovação da matrícula após a validação do aditamento para o 1º semestre de 2018. **É necessária a quitação dos juros trimestrais do financiamento para que o(a) estudante conclua o processo de aditamento semestral, e ainda, dependendo da situação do estudante, requerer a dilatação do prazo do financiamento ou a suspensão de semestres anteriores.**
- Os aditamentos serão iniciados pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA do UniBrasil, assim que o prazo for estabelecido pelo Agente Operador do FIES, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e ainda, após a liberação do sistema SisFIES.
- Estudante interessado em obter os benefícios previstos no Capítulo IV, da Resolução nº 04/2009-GP que regulamenta a concessão das “bolsas próprias”, deverá protocolar, semestralmente, no período de matrícula ou renovação de matrícula, requerimento próprio, na C.A.A. (Bloco 1, Térreo) acompanhado dos seguintes documentos: **a** - declaração de ciência e, integral concordância com os termos da Resolução; **b** - comprovante atualizado de endereço; e, **c** – outros comprovantes, conforme o caso, para a concessão do benefício.
- O desconto terá validade a partir do mês subsequente ao mês da solicitação, conforme o prescrito na mencionada Resolução.
- Havendo dúvidas relacionadas a questões financeiras, favor entrar em contato com o Setor Financeiro, através do e-mail: financeiro@unibrasil.com.br. Se a dúvida estiver relacionada ao FIES, favor entrar em contato com setor responsável através do e-mail: fies@unibrasil.com.br

AVISOS GERAIS:

- Somente após a confirmação do pagamento (baixa) do boleto da 1ª parcela da Semestralidade, o status acadêmico será alterado para “**Matriculado**” ou para “**Pré-matrícula FIES**” (para os que possuem o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES).
- O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - CPSE, horários das aulas, procedimentos e prazos para a emissão e valores de documentos, valores da semestralidade, informações sobre os financiamentos estudantis, entre outras, podem ser obtidos acessando a *home page*: www.unibrasil.com.br nos seguintes links:
 - **Horários das aulas:** <https://portaluni2.unibrasil.com.br/>
 - **Secretaria:** <http://www.unibrasil.com.br/servicos/secretaria-geral/>
 - **Central de Atendimento ao Acadêmico – C.A.A.:** <http://www.unibrasil.com.br/servicos/secretaria-geral/caa/>
 - **Calendário Acadêmico do 1º semestre de 2018:** <https://www.unibrasil.com.br/servicos/secretaria-geral/calendario-letivo/>



- **Financiamentos:** estude@unibrasil.com.br; fies@unibrasil.com.br; prouni@unibrasil.com.br
- **Contrato e Valor da mensalidade do 1º semestre de 2018:** acessar a *p* e selecionar o Curso pretendido.